

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
PROGRAD**

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2018 – (EDITAL N.º. 001/2017 – PROJETO DE ENSINO)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PROJETO DE ENSINO

A Coordenação do Projeto “Intervenções no Ensino de Química pautadas em metodologias ativas de aprendizado nos cursos de graduação do CCENS-UFES-ALEGRE” da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a abertura, no período de **15 a 23 de março de 2018**, das inscrições para o processo seletivo simplificado para **bolsista**, conforme EDITAL N.º. 001/2017 - PROJETOS DE ENSINO.

1 DOS OBJETIVOS

O objetivo deste projeto é construir atividades que tornem o aluno de disciplinas de Química Fundamental e Química Analítica Qualitativa da Universidade Federal do Espírito Santo no CCENS da UFES em Alegre-Es mais ativos no processo de construção de seu conhecimento. Esse processo tem o objetivo de valorizar formatos e possibilidades para o ensino em que o aluno participe da resolução de problemas. Estas atividades apostam que o aluno em formação inicial possam desenvolver saberes inerentes ao curso de formação para o trabalho docente.

1.1 DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS DE ENSINO

I - intervir diretamente no problema da retenção, desligamento e/ou evasão nos cursos de graduação da UFES.

II - desencadear um processo de inovação na prática pedagógica, propiciando uma reflexão crítica das questões ensino-aprendizagem e indicando meios para sua reformulação e desenvolvimento.

III – Promover ações pedagógicas que auxiliem a integralização curricular dos estudantes em Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE), nos termos da Resolução 38/2016 (CEPE) e Instrução Normativa N° 002/2017 (PROGRAD).

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - estabelecer projetos de investigação e intervenção nos cursos com alta taxa de retenção e/ou evasão.

II - estabelecer projetos específicos de inovação pedagógica que possam ser referência para os diferentes cursos de graduação.

III - estimular o intercâmbio de estudantes e professores/as dos diferentes cursos de graduação no que tange às práticas multidisciplinares no âmbito institucional.

IV - produzir material didático-pedagógico de apoio às disciplinas dos cursos de graduação com problemas de retenção e evasão e/ou desligamento.

V - desenvolver recursos e metodologias para o ensino e a aprendizagem.

VI – Oferecer atividades que componham o Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE) em consonância com as necessidades apontada(s) pelo(s) Colegiado(s) de Graduação envolvido(s).

2 DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas para atuação em projeto de Ensino para os alunos da licenciatura em Química do **CCENS** da Universidade Federal do Espírito Santo, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital.

2.1 VALOR DAS BOLSAS

O DAA/PROGRAD, nos limites orçamentários disponíveis, disponibilizará bolsas aos estudantes selecionados, no valor de R\$400,00 cada, ano de 2018, para o desenvolvimento do projeto aprovado.

3 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO 1**. Poderá candidatar-se à Bolsa, o estudante que atenda os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura ;
- Ter sido aprovado em Química Fundamental II e, também em Química Analítica Qualitativa e Quantitativa (comprovado pelo histórico parcial – ficha do aluno);
- Em caso de não existirem candidatos suficientes para o limite de vagas ofertadas por este edital, aprovados na Química Analítica Quantitativa, será exigida apenas a aprovação na disciplina Química Analítica Qualitativa;
- não ser concluinte no primeiro semestre de 2018 (2018/1).
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES.
- Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.

3.1 CARGA HORÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETOS

- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- Participar de 2 reuniões semanais.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.
- Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.
- Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope tamanho ofício:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal)
- d) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente.
- e) Histórico Escolar Parcial.
- f) Comprovante de dados bancários (cópia do cartão do banco ou extrato em que constem os dados da conta corrente do (preferencialmente) **Banco do Brasil**, desde que **não** seja conta poupança ou conta conjunta.

- g) Formulário de Inscrição – Preenchido no link (<https://goo.gl/forms/sIBpSANCbltYnhkV2>)
h) Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail de marcos.vogel@ufes.br (até o último dia de inscrição)

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e entrevista, em caráter classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
i. Serão avaliadas as disciplinas de Química Fundamental, Química Analítica Qualitativa e Quantitativa;
b) Número de disciplinas pedagógicas cursadas na licenciatura. Nos casos em que o curso ainda não tenha ofertado tais disciplinas, terá prioridade o candidato que tiver melhor desempenho conforme item “a”.
c) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino.
d) A pontuação Final (PF) será $PF = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7$ + notas das disciplinas que os(as) coordenadores(as) estabeleceram como pré-requisito para concorrer a vaga (Item 3). Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

- Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelo coordenador.

7 DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Ao final de cada semestre será solicitado ao bolsista um relatório de suas atividades individuais e em grupo. Ainda, será exigido um diário de bordo com anotações semanais, com data e hora de todas as ações realizadas no projeto. A não apresentação do relatório e do diário, completos, ao final de cada período, incidirá na substituição do bolsista.

Será realizada uma avaliação periódica dos diários de bordo de cada bolsista identificando as ações desenvolvidas e o andamento do trabalho. A não apresentação do diário, implicará na substituição do bolsista a qualquer tempo.

8 DA CERTIFICAÇÃO

- Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx;
- Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

9 CALENDÁRIO

a) prazos para divulgação: **12 a 14 de março de 2018.**

b) Inscrição dos candidatos: **15 a 20 de março de 2018.**

- c) seleção: **20 a 21 de março de 2018.**
- d) Divulgação dos resultados nos locais de inscrição: **até 21 de março de 2018.**
- e) recursos: **22 de março de 2018.**
- f) resultados finais: **23 de março de 2018.**
- g) Início das atividades: **02 de abril de 2018**
- h) vigência da bolsa : **abril a dezembro de 2018**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o EDITAL N°. 001/2017 - PROJETOS DE ENSINO no que se refere ao projeto “Intervenções no Ensino de Química pautadas em metodologias ativas de aprendizado nos cursos de graduação do CCENS-UFES-ALEGRE”.

O Licenciando que for desligado do projeto, perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Alegre-ES, 09 de março de 2018.

Marcos Vogel

Coordenador do projeto “Intervenções no Ensino de Química pautadas em metodologias ativas de aprendizado nos cursos de graduação do CCENS-UFES-ALEGRE”

**ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETO
E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Química – CCENS - Alegre	5	Enviar documentação via e-mail para marcos.vogel@ufes.br
Química – CCENS - Alegre	Cadastro de reserva	